



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



# **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**

**OBJETO:**

**Registro de Preços para futura  
e eventual aquisição de  
equipamentos odontológico-  
médico-hospitalares,  
exclusivos para ME e EPP.**

**SESSÃO PÚBLICA:**

**08/07/2024**

**11:00hs**



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### EDITAL

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03180014/2024**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, sediado à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, Alagoas, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Decreto Municipal 020, de 15 de dezembro de 2023 e da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos..

Data da abertura da sessão pública: **08 de julho de 2024**

Horário da abertura das propostas: **10:30 (dez horas e trinta minutos – horário de Brasília)**

Horário da disputa: **11:00 (onze horas – horário de Brasília)**

Tempo da disputa: **Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.**

Endereço eletrônico: **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))**.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odonto-médico-hospitalares, exclusivo para ME e EPP**, visando atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**1.4.1.** ANEXO I - Termo de Referência e ETP.

**1.4.2.** ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

**1.4.3.** ANEXO III - Minuta de Contrato

**1.4.4.** ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

**1.4.5.** ANEXO V - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)



## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.2.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei 147/2014).**

**2.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.3.1.** Não poderão participar dos lotes exclusivos da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**2.4.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.3.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);]

**2.3.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.3.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.3.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.3.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**2.3.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.3.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.3.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.5.** O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.6.** A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

**3.4.** Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**5.1.2.** Valor unitário (o licitante deverá considerar o valor unitário do lote, a soma dos preços unitários dos itens que compõem o lote);

**5.1.3.** Marca (por se tratar de licitação por lote, onde existe um grupo de diversos itens, o licitante poderá indicar o termo "DIVERSAS", sendo obrigatória a indicação da marca de cada item que compõe o lote quando da formalização da proposta escrita e encaminhada para o campo de anexação do sistema);

**5.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**5.2.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.2.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.2.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.2.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.7.1.** Em casos excepcionais, devidamente justificado pelo licitante e a juízo do Pregoeiro, este poderá promover o cancelamento do lance.

**5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.9.** O licitante deverá declarar, quando necessário, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**5.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas vigentes, quando participarem de licitações públicas;

**5.10.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado **pelo valor UNITÁRIO do lote**.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

**6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.14.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.19.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.21.** Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial, conforme cadastro prévio realizado pelo licitante. O sistema identificará em coluna





## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**6.29.** Persistindo o empate após cumprimento do item 6.28, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.29.1.** empresas estabelecidas no Estado de Alagoas;

**6.29.2.** empresas brasileiras;

**6.29.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.29.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.29.5.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.31.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.31.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**6.31.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**6.31.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital,



## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mediante os seguintes cadastros: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e <http://ceis.cge.al.gov.br/>;

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o Decreto Municipal nº 20, de 15 de dezembro de 2023.

**7.7.** Será desclassificada a proposta que:

**7.7.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**7.8.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**7.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.11.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.12.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.12.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.12.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.12.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá nas condições acima descritas, sob pena de não aceitação da proposta, dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

**7.13.** Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, o documento comprobatório, podendo, se necessário, ocorrer o encaminhamento por via postal.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**7.13.1.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**7.14.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.15.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.16.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, apenas do licitante que teve sua proposta aceita na fase de julgamento.

**8.1.1.** A documentação de jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.1.2.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**8.1.3.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.2.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**8.5.** O licitante que teve sua proposta aceita na fase de julgamento deverá apresentar, pelo SICAF ou pelo sistema, neste caso quando solicitado pelo pregoeiro, os seguintes documentos para habilitação:

### **8.5.1. Habilitação Jurídica:**

**8.5.1.1.** documento de existência jurídica da pessoa, conforme abaixo, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação:

**a) Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**c) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**e)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

**f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**h)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

**i)** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**8.5.1.2.** documento que autoriza a pessoa a exercer a atividade objeto da licitação.

### **8.5.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**8.5.2.1.** Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**8.5.2.2.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.5.2.3.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.\_

### 8.5.3. Habilitação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

**b) Termo de Abertura e Encerramento do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.**

c)

d) Índices contábeis:

Liquidez Corrente:

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

cujo resultado deverá ser ">" (maior ou igual) a 1,00.

O resultado ">" (maior ou igual) a 1,00, demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo, de forma que não será aceitável resultado menor do que 1,00, pois demonstra que a empresa não possui recurso financeiro para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

Liquidez Geral:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

cujo resultado deverá ser ">" (maior ou igual) a 1,00.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo, sendo vedado o aceite de índice menor do que 1,00, que demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das empresas.

Solvência Geral:

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

cujo resultado deverá ser ">" (maior ou igual) a 1,00.

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices (ILG, ILC e ISG), o resultado ">" (maior ou igual) a 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

Assim, justificamos que escolhemos esses índices, por retratarem a situação financeira equilibrada, que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

ILC: maior ou igual a 1,00;

ILG: maior ou igual a 1,00;

ISG: maior ou igual a 1,00.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Ante o exposto, essa exigência deve constar do Edital para demonstrar a situação EQUILIBRADA das licitantes, traduzindo os critérios objetivos do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresa em situação EQUILIBRADA é o mínimo que esta Administração Pública deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato afastando assim, os licitantes com uma situação DEFICITÁRIA, uma vez que estes colocam em risco a execução do contrato.

i. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação. Nesse sentido, justificamos que os índices estabelecidos acima, atendem ao disposto da LEI 14.133/21, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis e usualmente adotados para avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimo aceitáveis

### **8.5.4. Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Alvará de Localização da sede da licitante dentro do prazo de validade.
- c) Licença Sanitária, atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede da licitante.
- d) 9.36.1. Quando a licitante for somente distribuidora, deverá apresentar a Licença Sanitária do fabricante a qual representa.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

**8.6.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.9.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):



## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**8.9.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.9.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

**8.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.12.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.

**8.14.1.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.14.2.** Havendo inabilitação, terá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.15.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**8.15.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**8.16.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**9.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**9.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**9.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**9.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**10.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**10.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**10.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**11.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**11.1.2.** Se a Adjudicatária, no ato da assinatura não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações.

### **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**12.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar-se no próprio sistema quanto ao interesse de participar do cadastro de reserva, reduzindo, ainda, seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e anexando proposta readequada ao sistema.

**12.1.1.** A manifestação do licitante como interessado no cadastro de reserva, na ata da sessão, torna o licitante vinculado a futura ata de registro de preços para todos os fins e efeitos.

**12.1.2.** Os licitantes que se manifestarem como interessados no cadastro de reserva, terão que atender aos requisitos de habilitação constantes no item 9 deste edital.

**12.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**12.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**12.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 08/2021.

### **13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**13.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; ou

**13.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

**13.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

**13.1.4.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.5.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**13.1.6.** fraudar a licitação;

**13.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento; ou

**13.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**13.1.8.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**13.2.** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.2.1.** Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.4;

**13.2.2.** Multa de até 15% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens 13.1.5 a 13.1.9;



## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**13.2.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro, pelo prazo de até três anos; em decorrência das infrações relacionadas nos itens 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**13.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município de Junqueiro, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5 a 13.1.9, bem como pelas infrações dos itens 13.1.1 a 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.4.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.5.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**13.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**13.6.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**13.7.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

**13.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº LEI 14.133/21.

**13.9.** As multas serão recolhidas em favor do Município de Junqueiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

## **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1.** Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste edital.





## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**14.1.1.** O pregoeiro responderá a impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.2.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

**14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser enviados através do sistema eletrônico (BNC), devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados.

**14.4.** Havendo impossibilidade da impugnação ou pedido de esclarecimento pelo sistema eletrônico, poderão ser enviados através de e-mail [cpl@junqueiro.al.gov.br](mailto:cpl@junqueiro.al.gov.br) ou através do protocolo geral do Prefeitura.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.3.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**15.4.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**15.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**15.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.9.** Verificada a excepcionalidade da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, caberá ao Pregoeiro, devidamente fundamentado, decidir quanto a melhor solução.

**15.10.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

**15.11.** A assinatura dos documentos apresentados pelo licitante, poderá ocorrer no formato digital.

**15.11.1.** A assinatura digital decorrerá de certificado digital, o qual deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica, necessitando demonstrar endereço eletrônico para autenticidade.

**15.12.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**15.13.** O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.junqueiro.al.gov.br/>, pelo sistema eletrônico (BNC), bem como no setor de licitações, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **14** horas.

**15.13.1.** O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail: [cpl@junqueiro.al.gov.br](mailto:cpl@junqueiro.al.gov.br), que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

**15.14.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **14** horas.

**15.15.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

**15.16.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

**15.17.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Junqueiro /AL, 14 de junho de 2024.

**Gerlaine da Silva Nunes**  
**Diretora de Planejamento**  
**Portaria 02/2024**



## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Procedimento licitatório de formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odonto-médico-hospitalares, nos termos da tabela contida no ANEXO I, consoante condições e exigências apresentadas neste artefato.
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, segundo justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação nos meios de comunicação oficiais, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Inicialmente, cumpre frisar que a saúde é um direito previsto na Constituição Federal de 1988, sendo considerado como um direito de todos e um dever do Estado, em consonância com o que trata seus artigos 5º, 6º e 196.
- 2.2. Sua garantia deve ser feita mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Com o intuito de contribuir com a melhoria na Assistência da Rede Pública de Saúde, possibilitando aos usuários uma melhoria contínua e qualificada do serviço público e o cumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei Nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, torna-se essencial a realização do referido procedimento licitatório para a obtenção do objeto em tela.

Assim, torna-se perceptível que os equipamentos de cunho odontológico e hospitalar se configuram como fundamentais para o pleno atendimento dos pacientes assistidos pelas entidades que integram a Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL. Deste modo, a aquisição destes elementos visa atender às demandas originárias, de modo a permitir o pleno funcionamento das instituições supramencionadas, considerando ainda que estes aparatos correspondem a diferentes tipos de aplicações, favorecendo substancialmente o desenvolvimento contínuo e regular das atividades executadas nestes espaços públicos.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontram pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**



## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Subcontratação**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

5.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

6.1. O prazo máximo para entrega do objeto é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento correspondente, em remessa única (de acordo com o quantitativo estabelecido na mesma).

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O objeto deverá ser entregue nesta municipalidade, em endereço e horário devidamente informados em sua respectiva Ordem de Fornecimento, o qual será recebido por servidor designado para esta finalidade.

6.4. Todas as despesas relativas à frete/embalagem, impostos e encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta apresentada pela licitante e em hipótese alguma poderão ser cobrados separadamente quando da emissão da Nota Fiscal.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

6.5. O objeto deverá ser especificado na proposta da licitante e ser compatível com as especificações contidas no anexo I deste Termo de Referência, cujo acompanhamento e controle serão processados pelo fiscal do contrato.

6.6. No exato momento de sua entrega, o objeto deverá ser repassado à CONTRATANTE sem defeitos de fabricação, tanto na ordem técnica quanto nas características internas e externas da apresentação do material, conforme detalhamento explicitado no anexo I deste artefato.

6.7. O prazo mínimo de garantia contra defeitos de fabricação relacionado ao objeto deverá, sempre que couber, atender ao período de 12 (doze) meses após o seu recebimento definitivo, estando preferencialmente indicado na sua respectiva Nota Fiscal.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

6.8. O objeto deverá possuir Assistência Técnica no Estado de Alagoas (preferencialmente no Município de Arapiraca), a fim de serem solucionados possíveis avarias relacionadas a defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas que não sejam ocasionados por mau uso do mesmo.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

- 7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#)).
- 7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)).
- 7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a devida correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#)).
- 7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### Fiscalização Administrativa



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

- 7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 7.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **1. 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

notificação recebida pela CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 8.11.1. O prazo de validade;
  - 8.11.2. A data da emissão;
  - 8.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 8.11.4. O período respectivo de execução do contrato;
  - 8.11.5. O valor a pagar; e
  - 8.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.





## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 8.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

- 8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da caderneta de poupança.

### **Forma de pagamento**

- 8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.

## **3. 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para formação de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 9.2. A licitante que ofertar a melhor proposta com percentual de desconto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçada pela Administração, deverá apresentar composição de preços e notas fiscais, que comprovem o valor do(s) objeto(s) na data da oferta, ou até 30 (trinta) dias anterior à data do certame, dentro do prazo de 02 (duas)



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

horas, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

- 9.3. Caso a licitante que não tenha adquirido o(s) objeto (s) da licitação em data anterior ao certame deverá apresentar na composição de preços, cotações realizadas com no mínimo 02 (duas) empresas do ramo, contendo quantitativo aproximado do objeto, CNPJ, endereço completo, assinatura do responsável e carimbo da empresa onde cotou.
- 9.4. A composição de preços deverá demonstrar a margem de lucro, encargos fiscais e tributários, transporte e mão de obra (se houver).
- 9.5. A não apresentação dos documentos exigidos no item 9.2. acarretará a não aceitação da proposta ou lance vencedor para o respectivo item licitado que não for apresentado.

### Forma de fornecimento

- 9.6. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

### Exigências de habilitação

- 9.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 9.8. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 9.9. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.10. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 9.11. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.12. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 9.13. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.14. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 9.15. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.22. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 9.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.
- 9.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#).
- 9.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.
- 9.29. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.31. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.32. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.33. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.34. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.35. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

9.36. Licença Sanitária, atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede da licitante.

9.36.1. Quando a licitante for somente distribuidora, deverá apresentar a Licença Sanitária do fabricante a qual representa.

9.37. Comprovação de aptidão para execução do objeto deste certame, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público, privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, de itens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

9.38. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.39. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.40. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.41. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.41.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

9.41.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.41.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.41.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

9.41.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.41.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.41.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



## **Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### **4. 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação pretendida é de R\$ 887.115,67 (oitocentos e oitenta e sete mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos), segundo se observa no anexo I deste artefato.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **5. 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Uma vez que o registro de preços denota futuro e eventual vínculo contratual, pautado na oportunidade e conveniência da Administração, não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida e informada quando da possível contratação ou utilização da Ata de Registro de Preços por instrumento congênere permitido.

Junqueiro/AL, 19 de abril de 2024

---

**FABIANO GOMES DE JESUS**

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL TEÓFILO PEREIRA

---

**LUCAS KAYZAN BARBOSA DA SILVA**

COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

---

**MONISE CABRAL ARAÚJO**

COORDENADORA DE ODONTOLOGIA

**APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS GESTORES RESPONSÁVEIS**



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Aprovo este instrumento e atesto sua conformidade para o objeto pretendido, conforme as disposições estabelecidas pela equipe de estruturação da contratação.

---

**AMANDA LAYSA GOMES DA SILVA BARBOSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO I

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID.   | QTD. | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|
| 1    | 427494 | <p>ADIPÔMETRO CIENTÍFICO (PLICÔMETRO) – Portátil, de uso profissional para pesquisa clínica e atendimento ambulatorial, destinado a medição da espessura do tecido adiposo em dobras cutâneas: tricipital, subescapular, axilar média, supra ilíaca, abdominal, bicipital, torácica, supra espinal, panturrilha medial e coxa, devendo conter como especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mostrador analógico tipo relógio de alta precisão para leitura do valor medido;</li><li>• Sensibilidade de 0,1mm;</li><li>• Amplitude de leitura de, no mínimo, 0 a 70mm;</li><li>• Mostrador com marcações em milímetros;</li><li>• Pressão das mandíbulas de 9,8 ou 10,0g/mm<sup>2</sup>;</li><li>• Corpo/base em metal, podendo ser com revestimento de pintura epóxi;</li><li>• Caso o produto possua mola, a mesma deve ser de aço;</li></ul> <p>Acompanhado de manual operacional em português do Brasil, certificado de calibração atualizado, estojo para transporte e fita métrica. Possuir registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> | UNIDADE | 03   | R\$ 803,39     |
| 2    | 427497 | <p>ADIPÔMETRO CLÍNICO – Medidor através de régua, com boa sensibilidade para efetuar a avaliação da composição</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 03   | R\$ 139,00     |





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |            |
|---|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|
|   |        | corporal (calcula a massa de gordura corporal). Precisão e sensibilidade de 1mm. Sistema de leitura simplificado. Composição a base de alumínio com ponteira fixa não metálica. Cabo protetor em nylon. Molas de aço zincado. Estojo para transporte. Pressão das mandíbulas de 10g/mm <sup>3</sup> . Amplitude de leitura de 80mm. Dimensões aproximadas de 28,6cm x 18,5cm. Peso aproximado de 200g. Possuir certificação da autoridade competente e prazo de garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |            |
| 3 | 413139 | AMALGADOR EM CÁPSULA – Aparelho misturador de cápsulas de amálgama pré-dosificadas. Painel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização. Proporciona mistura homogênea e de estrutura adequada, atingindo 4.600 rpm. Design moderno, baixo nível de ruído com ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura. Fácil limpeza. 12 meses de garantia. Possuir registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 05 | R\$ 954,98 |
| 4 | 329389 | ANDADOR – Andador intermediário tipo 3x1. Fixo, articulado, dobrável. Desenvolvido para atender pessoas portadoras de deficiência (PPD) e idosos durante o desenvolvimento marcha. Confeccionado em alumínio natural de 7/8, com 4 pontos de regulagem de altura com pinos de pressão, sendo de fácil manuseio. Andador silencioso, pois utiliza antirruídos de PVC internos, evitando o contato dos alumínios. Manoplas muito macias, garantindo o conforto do usuário. Seus pés são confeccionados com tubos de 3/4. Utiliza ponteiras de 3/4 antiderrapante, aderentes com arruela interna para evitar o desgaste precoce. Disponível no alumínio natural e componentes e mascara coloridas. Comprimento aberto aproximado de 56cm x 52cm (largura x comprimento). Capacidade para até 100 kg. Possuir certificação da autoridade competente e prazo de garantia de 12 meses. | UNIDADE | 30 | R\$ 170,97 |
| 5 | 416252 | APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR – 1500mw/mm <sup>2</sup> de potência – design moderno – 3 modos de operação (contínuo, pulsado e rampa) – ponteira de fibra ótica 100% coerente e autoclavável – protetor de radiação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 07 | R\$ 485,00 |





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |            |
|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|
|   |        | luminosa em acrílico polarizado – fonte de alimentação 110/220vac 50 a 60hz) – corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso do aplicador – Controle do tempo de aplicação programável de 5 a 40s individualmente por modo - possui bateria de íons de lítio de alta densidade, o que permite seu uso por mais tempo sem necessidade de recarga;- controle de carga inteligente que previne o efeito memória das baterias, garantindo uma vida útil maior para o produto. Possuir registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |            |
| 6 | 432482 | APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL – Tipo digital de braço, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Memória para até 30 leituras;</li><li>• Visor digital LCD;</li><li>• Faixa de medição entre 0 a 299 mmHg;</li><li>• Pulsação entre 40 a 180 batidas/minutos;</li><li>• Válvula de liberação automática;</li><li>• Alimentação por meio de 04 pilhas AAA de 15V;</li><li>• Método oscilométrico;</li><li>• Temperatura de operação/unidade entre 10°C a 40°/15 a 90% de umidade relativa 700 – 1060 hPa;</li><li>• Ativação ao toque de 01 (um) botão;</li><li>• Braçadeira ergonômica ajustável;</li><li>• Circunferência de 22 cm à 32 cm;</li><li>• Acompanhado de manual de instruções em português do Brasil e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</li></ul> | UNIDADE | 50 | R\$ 134,76 |
| 7 | 365063 | ARMÁRIO VITRINE – Tipo 02 portas com fechadura cilíndrica e 03 prateleiras em vidro de 4mm. Com portas e laterais em vidro cristal de 3mm. Fundo e teto em chapa de aço. Pés protegidos com ponteiros plásticos. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas de 1,55m x 0,55m x 0,55 (altura x largura x profundidade). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 05 | R\$ 825,00 |
| 8 | 459186 | ASPIRADOR CIRÚRGICO – Aspirador cirúrgico, à vácuo, portátil. Sistema aspiração regulável, bomba de vácuo com sucção por diafragma e/ou pistão e acionamento por pedal; Capacidade do recipiente (frasco coletor) mínimo de 1,3L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 01 | R\$ 368,00 |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |              |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|
| 9  | 459184 | ASPIRADOR DE SECREÇÃO – Portátil, com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60L/min. Deverá conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação 220V. Possuir registro na Anvisa e garantia mínima de 12 meses. Acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,5m, manual de manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. | UNIDADE | 10 | R\$ 655,00   |
| 10 | 391053 | AUTOCLAVE – Com capacidade para 30L, câmaras de esterilização em aço inox. Produto de fácil operação com controles simples e automáticos; Acompanhamento dos ciclos através de painel digital com avisos visuais. Válvula de escape do vapor excedente dispensando tubulação para drenagem de água; sistemas de segurança, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Possuir registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses de 75%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 05 | R\$ 5.609,23 |
| 11 | 150306 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO – Balança antropométrica eletrônica, com capacidade para até 200 kg. Divisão de frações de 50 a 100g. Régua antropométrica com altura máxima maior ou igual a 02 metros e graduação de 0,5 centímetros. Confeccionada em alumínio, com plataforma em chapa de aço reforçado, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha, display com, no mínimo, 05 dígitos, bivolt (110/220V). Certificada e homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Com prazo de garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 10 | R\$ 1.398,00 |
| 12 | 442494 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO – Balança antropométrica eletrônica, com capacidade para até 300 kg. Divisão de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 05 | R\$ 1.687,50 |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |            |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|
|    |        | frações de 50 a 100g. Régua antropométrica com altura máxima maior ou igual a 02 metros e graduação de 0,5 centímetros. Confeccionada em alumínio, com plataforma em chapa de aço reforçado, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha, display com, no mínimo, 05 dígitos, bivolt (110/220V). Certificada e homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Com prazo de garantia de 12 meses.                                                                                                                |         |    |            |
| 13 | 472668 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – Balança antropométrica eletrônica, com capacidade para até 16 kg. Divisão de frações de 50 a 100g. Régua antropométrica com altura máxima maior ou igual a 02 metros e graduação de 0,5 centímetros. Confeccionada em alumínio, com plataforma em chapa de aço reforçado, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha, display com, no mínimo, 05 dígitos, bivolt (110/220V). Certificada e homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Com prazo de garantia de 12 meses. | UNIDADE | 05 | R\$ 822,97 |
| 14 | 482247 | BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA – Confeccionada em vidro e plástico resistente. Suporte para até 180kg. Com leitor digital, utilizada para análise de composição corporal detalhada de membros e tronco, com transferência dos resultados para o computador. Dotada de funções peso, gordura corporal, água corporal, massa óssea, massa muscular, IMC. Dimensões aproximadas de 31cm x 30cm x 2,5cm (base x altura x espessura). Possuir registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.  | UNIDADE | 03 | R\$ 209,00 |
| 15 | 440154 | BANDEJA LISA – Em aço inoxidável, esterilizável. Com dimensões aproximadas de 15 x 15 x 1cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 10 | R\$ 33,30  |
| 16 | 443198 | BERÇO PARA RECÉM NASCIDO – Estrutura: confeccionada em tubo de aço inoxidável de ø 1" x 1,20 mm. Prateleira: em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm. Rodízios: giratórios de ø 2". Acessórios fornecidos: cuna acrílica transparente e colchonete de 5cm D28. Movimentos: comandos obtidos através de sistema manual proporcionando os movimentos de Trendelenburg e reverso de                                                                                                                                                  | UNIDADE | 02 | R\$ 732,84 |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |              |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|
|    |        | Trendelemburg. Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,80 (comprimento x largura x altura). Possuir registro na ANVISA e prazo de garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |              |
| 17 | 405841 | BIOMBO DUPLO – construído em tubos, 2 pés com ponteiros e 1 pé com rodízios na extremidade da divisória, totalmente pintado na cor branca. Revestido em tecido americano cru. Tamanho aproximado: 170 x 120cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 05 | R\$ 340,00   |
| 18 | 444802 | BIOMBO TRIPLO – Construído em tubos, 2 pés com ponteiros e 1 pé com rodízios na extremidade da divisória, totalmente pintado na cor branca. Revestido em tecido americano cru. Tamanho aproximado: 170 x 180cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 05 | R\$ 405,00   |
| 19 | 390633 | BOMBA DE INFUSÃO – Com sistema de infusão linear universal, microprocessada, para infusão por via enteral ou parenteral. Utiliza descartável de qualquer marca com duração de, pelo menos, 72h. Possuir, ao menos, 05 modos de programação incluindo: volume x tempo, volume x vazão e peso x concentração x dose. Volume limite: 0,1 a 9999,9 mL. Vazão Limite: 0,1 a 1200 mL; Tempo limite: 99h59min. Ajustes de Bolus e KVO em vazão e volume. Possuir as seguintes funções: ajuste de data e hora, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da última infusão, biblioteca de drogas (mínimo de 150 drogas), ajuste de oclusão, ajustes dos sensores de gotas e ar, possibilidade de alterar a vazão sem interromper a infusão e zerar o volume. Sensor de ar na linha deve possuir três níveis de ajustes. Display deve apresentar volume infundido, volume restante, tempo restante de infusão, indicador de nível de bateria, indicador gráfico de gotejamento real, indicador de pressão e de bloqueio de teclado. Pré-alarmes de fim de bateria, fim de infusão e fim de volume do frasco. Alarmes visuais e sonoros de espera (stand-by), vazão livre, KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação, bomba sem equipo, sensor de gotas desabilitado e sensor de ar desligado. Possuir bateria recarregável de níquel- metal hidreto de longa vida com autonomia de até 5 horas, cabo de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Possibilitar o | UNIDADE | 03 | R\$ 3.640,00 |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |              |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|
|    |        | download dos dados de infusão pelo software através de comunicação por uma porta USB (conectividade). Operar em 95 a 240 V~e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Possuir saída para alimentação externa 9-12V (DC). Proteção contra choques elétricos. Possuir histórico de pelo menos 2000 eventos. Possibilitar acoplamento de ao menos 3 bombas. Duração de bateria: 5h a 25mL/h, bivolt automático, proteção contra água IPX2 e peso máximo 2,5kg. Estar de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015. Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada com equipos registrados para serem utilizados em bombas de infusão (registro na ANVISA e certificação do INMETRO). Possuir garantia de 12 meses. |         |     |              |
| 20 | 407740 | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO – Totalmente em inox. Base em inox, haste regulável em aço inox, com altura mínima aproximada de 0,80 cm, e altura máxima aproximada de 1,14. Concha em chapa curva de aço inox. Possuir certificação da autoridade competente e prazo de garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 10  | R\$ 208,00   |
| 21 | 400796 | CADEIRA DE BANHO – Confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços fixos apoio para os pés fixos, freios bilaterais rodas traseiras aro 06, giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06, com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Possuir registro na autoridade competente e prazo de garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 110 | R\$ 310,00   |
| 22 | 420062 | CADEIRA DE RODAS ADULTO – Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços. Capacidade para suportar até 160kg. Possuir registro na autoridade competente e prazo de garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 110 | R\$ 779,00   |
| 23 | 431108 | CADEIRA DE RODAS OBESO – Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 25  | R\$ 1.615,37 |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |               |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|
|    |        | pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços. Capacidade para suportar entre 160kg e 199kg. Possuir registro na autoridade competente e prazo de garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |               |
| 24 | 400779 | CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA – Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços. Capacidade para suportar até 70kg. Possuir registro na autoridade competente e prazo de garantia de 12 meses.                                                                     | UNIDADE | 20 | R\$ 800,00    |
| 25 | 422344 | CADEIRA ODONTOLÓGICA – Dotada de equipo, sugador e refletor. Comando da cadeira através de pedal. Equipada com cabeceira. Equipo tipo cart ou acoplado. Com até 3 terminais. Cuba em porcelana/cerâmica. Dotada de seringa tríplice. Apresenta peça reta. Possui contra ângulo, micromotor, unidade auxiliar (sugador), caneta de rotação e mocho. Possuir certificação da autoridade competente e prazo de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. | UNIDADE | 09 | R\$ 14.490,00 |
| 26 | 436702 | CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE – Estrutura tubular quadrada em aço. Assento estofado com regulagem de altura. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Acabamento com pintura eletrostática em pó. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 05 | R\$ 580,50    |
| 27 | 402647 | CAMA HOSPITALAR FAWLER – Acoplado com 02 manivelas com grades e rodízios - 010c gdlz: cama fowler cabeceira e peseira em aço de 1,5mm de alta resistência. Estrutura do leito construído em longarinas de aço de 3mm perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço astm. Possuir certificação na autoridade competente e garantia de 12 meses.                                                                                                            | UNIDADE | 08 | R\$ 2.559,60  |
| 28 | 403274 | CAMA HOSPITALAR FAWLER – Cama hospitalar motorizada 03 movimentos com elevação do leito. Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito: com colchão impermeável, lavável. Fabricada em aço carbono com pintura branca                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 06 | R\$ 3.672,00  |





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |            |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|
|    |        | eletrostática. Proteções laterais. Leito em chapa de aço carbono; Rodízios de 3" com freios de ação dupla diagonal; Movimentos da cama são executados por motor elétrico acionados através de controle com fio; Capacidade de peso de 150 Kg; Dimensões: Comprimento do leito: 1,95 m; Largura do leito: 88 cm, Altura do leito (fixa): 55 cm. Possuir registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                             |         |    |            |
| 29 | 447982 | CÂMARA ESCURA PORTÁTIL – Para revelação com amplo visor de acrílico vermelho translúcido. A tampa superior é removível e não possui dobradiças, facilitando a fácil higienização e reposição dos químicos. Carenagem fabricada em psai (poliestireno) para garantir durabilidade da câmara. Acompanha copos com tampa e possui fundo com ventosa. Peso líquido aproximado: 800g. Peso bruto aproximado: 1.130g. Contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Validade mínima de 75% do total da sua estabilidade. | UNIDADE | 02 | R\$ 289,97 |
| 30 | 407024 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE – Encaixe tipo borden, spray triplo, rotação de 380.000 rpm com fixação de brocas tipo pushbutton, 100 ciclos. Pressão de ar de 32 lbs, deve possuir balanceamento, autoclavável (135° a 1000° graus), peso aproximado de 170g, ruído de 64db, refrigeração interna, reproduzido com latão alumínio e componentes de aço inox. Possuir registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 15 | R\$ 297,50 |
| 31 | 455923 | COLAR CERVICAL – Tamanho adulto pequeno. Confeccionado em polietileno, dobrável, plano, velcro com 05 centímetros, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular. Possuir registro na ANVISA e prazo de garantia/validade de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 10 | R\$ 25,25  |
| 32 | 455922 | COLAR CERVICAL – Tamanho adulto médio. Confeccionado em polietileno, dobrável, plano, velcro com 05 centímetros, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular. Possuir registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 10 | R\$ 17,28  |





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |              |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|
|    |        | na ANVISA e prazo de garantia/validade de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |              |
| 33 | 455921 | COLAR CERVICAL – Tamanho adulto grande. Confeccionado em polietileno, dobrável, plano, fecho em velcro, pré-hospitalar, janela traqueal extra grande e apoio mandibular. Possuir registro na ANVISA e prazo de garantia/validade de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 10 | R\$ 16,75    |
| 34 | 614707 | COLCHÃO HOSPITALAR – Tipo solteiro. Confeccionado em espuma, com revestimento em napa (courvin), costura vulcanizada, abertura lateral com zíper, sem fitins, placa de espuma 100% poliuretano D33, antiácido, antifungo, antialérgico, impermeável, suporte para peso acima de 100kg, resistente a processos de desinfecção com hipoclorito de sódio a 1%. Acompanhado de registro do Ministério da Saúde. Dimensões aproximadas de 0,90m x 1,88m x 0,14m (L x C x A). Cores diversas. Possuir registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.                                     | UNIDADE | 30 | R\$ 394,00   |
| 35 | 614649 | COLCHÃO PARA RECÉM NASCIDO – Com estrutura de espuma com densidade D-20, na cor azul (cor padrão), revestimento em napa impermeável, com dimensões 45cm x 75cm x 10cm (L x C x A).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 10 | R\$ 143,05   |
| 36 | 422609 | COMADRE – Tipo pá. Confeccionado em aço inox. Com superfície lisa para aumento do conforto e facilidade na limpeza. Capacidade mínima de 2,1 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 05 | R\$ 156,60   |
| 37 | 480821 | COMPRESSOR DE AR COM RODAS – Com 01 pistão. Leve e ergonômico, com rodas para facilitar o transporte e manuseio durante o uso. Cilindro de ferro fundido, produzindo maior durabilidade. Filtro de ar com proteção contra impurezas. Bloco com visor de óleo transparente, facilitando a visualização. Motor de 2hp, com relé térmico de sobrecarga e plugue com aterramento, produzindo maior segurança. Carenagem de polietileno. Tensão 220V. Reservatório de ar de 50 litros. Peso aproximado de 30kg. Dimensões aproximadas de 48cm x 69cm x 113cm (L x A x P). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | UNIDADE | 05 | R\$ 223,33   |
| 38 | 380806 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – Características técnicas: com 2hp de potência e isento de óleo. Proporciona maior vazão de ar, suprimindo a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 05 | R\$ 2.852,20 |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |               |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|
|    |        | necessidade do equipamento odontológico e evitando possíveis danos a peças de mão. Possui dreno no reservatório com fácil acesso. Potência 2hp, fluxo de ar: modelo 220v, com 60hz com 210 (teórico) tanque: 40 litros; peso liquido: 42kg. Dimensões aproximadas: 45x45x72cm. Pressão máxima: 120psi +/- 10%. Tensão e frequência: modelo 220v 60hz: monofásico ac 220v +/- 10% 60hz +/- 1%; válvula de segurança opera quando a pressão exceder 0,9 mpa; taxa de operação/stand by 70/30(%) 30 min de operação contínua em maior ou igual 5.5 bar; consumo (watts) 1,5.                                                                                                     |         |    |               |
| 39 | 373475 | CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO – Tipo estacionário, com capacidade para até 5L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 05 | R\$ 4.350,00  |
| 40 | 404903 | CONTRA ÂNGULO – Possuir giro livre de 360 graus, spray externo e acopleamento intramatic, baixo nível de ruído e vibração, distribuição simétrica, esterilizável, peso de 0,500 kg. Mínimo de 5000 rpm e máximo de 20.000 rpm, uso com micromotor pneumático, sistema saca brocas, para utilização em brocas pm de 2,35 mm e brocas de alta rotação 1,6 mm (com utilização de acessório mandril).                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 20 | R\$ 546,32    |
| 41 | 439208 | CUBA REDONDA – Bacia para assepsia em aço inoxidável, com capacidade para 150mL. Dimensões aproximadas de 8cm x 4cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 10 | R\$ 21,66     |
| 42 | 439214 | CUBA RIM – Confeccionada em aço inoxidável, com capacidade para 700mL. Dimensões aproximadas de 26cm x 12cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 10 | R\$ 47,53     |
| 43 | 402046 | DEFIBRILADOR E MONITOR DE ECG – Especificações técnicas: Tela HD de 7" com ilustração de todas as etapas de operação; Instruções de voz e animações detalhadas orientam o socorrista durante todo o processo de desfibrilação; Visualização do status da bateria em tempo real; Desfibrilação por onda bifásica truncada exponencial; Conexão Wi-fi e transmissão de dados para aplicativo em dispositivo móvel; Autotestes para verificar as condições do equipamento; Armazenamento de até 24 horas de dados de ECG; Energia de desfibrilação do equipamento: modo adulto - 200J e modo pediátrico - 50J; Faixa de impedância: 25 ohms a 175 ohms; Tamanho dos eletrodos de | UNIDADE | 01 | R\$ 16.684,40 |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |               |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|
|    |        | desfibrilação: adulto - área = 110 cm <sup>2</sup> e pediátrico - área = 80 cm <sup>2</sup> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |               |
| 44 | 452823 | DESTILADOR DE ÁGUA – Para cada 4 litros de água comum, o destilador produz 3,8 litros de água destilada. Não necessita instalação hidráulica. Proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada. Baixo consumo de energia. Características: design moderno. A utilização de água destilada em autoclave aumenta a sua vida útil. Especificações técnicas: capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros. Duração do ciclo completo: 5 horas. Peso líquido aproximado: 3,4kg. Peso bruto aproximado: 4kg. Dimensões externas aproximadas: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm. Voltagem: 127 ou 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 04 | R\$ 897,53    |
| 45 | 393736 | ELETROCARDIOGRAFO – Especificações Técnicas:<br>Tela LCD com resolução de 320×240;<br>Operação com apenas um botão;<br>Capacidade de armazenar 500 gravações de ECG; Bateria de lítio-íon recarregável incorporada, fonte de alimentação AC/DC; Suporta leitor de código de barras para simplificar a entrada de informações do paciente; Modo de trabalho automático/manual/ritmo/desligado;<br>Ajuste automático de linha de base;<br>Medição automática e interpretação testada com base de dados CSE/AHA/MIT; Impressão estendida uma vez que a arritmia é detectada para aprofundar sua análise; Transmissão de dados para o PC via LAN/USB e formato de relatório PDF; Impressora térmica de alta resolução incorporada; Impressão de grade em papel térmico; Impressão em grade de 12 derivações em papel A4 através de impressora externa instalada no PC; Suporta impressora externa via porta USB. Acompanha: Cabo ECG, Pacote de eletrodos, Rolo de papel, Fonte e cabo de energia, Bateria, Manual em Português do Brasil. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | UNIDADE | 01 | R\$ 11.999,00 |
| 46 | 302464 | ESCADA HOSPITALAR – Com 02 degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 20 | R\$ 125,00    |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |            |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|
|    |        | antiderrapante. Pintura eletrostática a pó "epóxi". Dimensões aproximadas de 0,46m x 0,48m x 0,35m (largura x profundidade x altura). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |            |
| 47 | 432474 | ESFIGMOMANÔMETRO – Tamanho infantil. Para aferição de pressão arterial, utilizável no braço, analógico, braçadeira em nylon anti-alérgica impermeável cor preta, fecho em velcro, pera insulfladora (borracha) vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade, manômetro (aneroide com escala de 0 a 300mm/Hg), manguito (borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula (metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível). Possuir garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Possuir certificação do INMETRO e registro na ANVISA. | UNIDADE | 20  | R\$ 80,70  |
| 48 | 432468 | ESFIGMOMANÔMETRO – Tamanho adulto. Para aferição de pressão arterial, utilizável no braço, analógico, braçadeira em nylon anti-alérgica impermeável cor preta, fecho em velcro, pera insulfladora (borracha) vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade, manômetro (aneroide com escala de 0 a 300mm/Hg), manguito (borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula (metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível). Possuir garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Possuir certificação do INMETRO e registro na ANVISA.   | UNIDADE | 120 | R\$ 98,49  |
| 49 | 600428 | ESTADIÔMETRO PORTÁTIL ADULTO E INFANTIL – Portátil, leve, fácil de transportar e de usar, produzido em acrílico de alta resistência, constituído por vários equipamentos acopláveis: estadiômetro portátil (vertical e horizontal), segmômetro, paquímetro, régua, fita para medidas lineares e circulares, além de ser acompanhado por disco de IMC e de composição de alimentos. Com mecanismo que facilita o deslocamento do profissional com o equipamento e a medição em qualquer local. Destinado a tomar medidas                                                                                                                  | UNIDADE | 25  | R\$ 265,00 |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |            |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|
|    |        | antropométricas de pessoas. Resistente a mudanças de temperatura e umidade. Elementos acopláveis, que se encaixam com precisão. Extensor com escala numérica. Base para apoio dos pés. Base do segmômetro. Escala numérica unilateral gravada em tinta resistente. Com mecanismo de trava que permite fixar a escala para facilitar a leitura. Estadiômetro portátil de 0 a 2,50m (estadiômetro vertical; estadiômetro horizontal). Funciona ainda como segmômetro, paquímetro flexível, régua flexível, fita antropométrica (para medidas lineares de 1,50m. Leve, com peso aproximado de 500g. Fácil de montar e de usar. Possui prática bolsa com alça para transporte. Acompanha disco de cálculo de IMC e disco de composição dos alimentos. Permite avaliar tanto grandes quanto pequenos segmentos do corpo. Permite tomar medidas lineares e circulares. Permite avaliar a estatura e demais medidas antropométricas de bebês a adultos. Com mecanismo que facilita o deslocamento do profissional com o equipamento e a medição em qualquer local. Fácil higienização, por ser construído em acrílico. Excelente equipamento para trabalho de campo. Base para apoio dos pés, com 25cm x 33cm. Haste móvel longa (25cm). Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses, contado do momento da entrega. Aferido e certificado pela autoridade competente. |         |     |            |
| 50 | 458616 | ESTESIÔMETRO INDIVIDUAL – Confeccionado em nylon monofilamento calibrado, montado em suporte e protegido dentro de tubo transparente. Medidor de sensibilidade com compressão de 10gr/mm <sup>2</sup> . Indicado para medição de sensibilidade em pés de pacientes diabéticos. Possuir registro na autoridade competente e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 20  | R\$ 350,00 |
| 51 | 609094 | ESTETOSCÓPIO – Tipo adulto/infantil, contendo par de olivas rosqueáveis (duras), par de olivas rosqueáveis (macias), par de olivas rosqueáveis (silicone), 02 pares de membrana plástica rígida, anel rosqueado de cobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 100 | R\$ 31,00  |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |            |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|
|    |        | cromado (adulto e infantil), base rosqueada de cobre cromado que possibilite a troca do sino ou diafragma (adulto e infantil), câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado), tubo duplo em PVC ligado através de anéis metálicos, fone binauricular de cobre cromado, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande e auscultador de dupla função. Contendo manual de instruções em português do Brasil e garantia mínima de 12 meses. Possuir registro na autoridade competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |            |
| 52 | 451856 | FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO – Com escala de 0 a 15 litros por minuto, cápsula interna e externa em policarbonato, corpo em metal cromado e esfera em aço inoxidável, pressão de trabalho dentro da faixa de + ou – 3,5kgf/cm <sup>2</sup> , borboleta em nylon com rosca de saída padrão (macho), esterilizável, padrão ABNT. Possuir registro na autoridade competente e prazo de garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 10 | R\$ 86,00  |
| 53 | 278027 | FOCO MÓVEL – Para avaliação ginecológica, utilizado para pequenos procedimentos cirúrgicos, obstetrícia e exames especializados, composto por base móvel com rodízio, com haste flexível, espelho; dotado de lâmpada halógena de 12V com potência mínima de 50 watts; pintura em epóxi de alta resistência; alimentação: de acordo com a unidade contemplada; dimensões: altura regulável; acessórios básicos: possuir no mínimo duas lâmpadas sobressalentes; possuir cabo de alimentação (2P + T) conforme ABNT com no mínimo 2m; o equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA; o fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português do Brasil; deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço; deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as | UNIDADE | 12 | R\$ 420,00 |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |              |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|
|    |        | normas NBRIEC 60601-1/97 e NBR5413, conforme a RDC 50/2002 da ANVISA; deve ser apresentado o certificado de garantia de 02 (dois) anos, a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade; devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante. Possuir certificação da autoridade competente e prazo de garantia de 12 meses. |         |    |              |
| 54 | 130770 | KIT PARA PRIMEIROS SOCORROS – Contendo 01 prancha longa em polietileno com jogo de 3 cintos; 01 capa para proteção da mesma; 01 jogo de tala aramada em E.V.A. com 4 tamanhos; 01 bandagem triangular tamanho M; 01 jogo de colar cervical resgate nos tamanhos PP/P/M/G; 01 cobertor térmico; 02 atadura de crepe 10cm; 2 atadura de crepe 15cm; 02 atadura de crepe 30cm; 01 fita microporosa; 01 caixa de curativo anti-séptico (tipo band-aid); 05 compressa estéril 7,5 x 7,5; 03 pares de luvas cirúrgicas estéreis; 01 holster contendo tesoura ponta romba; 01 máscara RCP descartável.                                                                                                                                                                                                                                                    | KIT     | 04 | R\$ 1.553,98 |
| 55 | 470352 | LARINGOSCÓPIO ADULTO – Sistema de encaixe de lâminas de padrão internacional, lâminas com face fosqueada que impede a reflexão de luz, cabos recartilhados que proporcionem uma perfeita empunhadura, lâmpadas de alta luminosidade, tampa do compartimento de pilhas com rosca, material inoxidável e resistente, funcionamento com pilhas comuns, estojo com zíper para acondicionamento do conjunto. Acompanhado de 03 lâminas curvas Nº 2, 3 e 4; e 03 lâminas retas Nº 2, 3 e 4, sendo todas as lâminas com lâmpadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 12 | R\$ 563,88   |





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |              |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|
| 56 | 602243 | LARINGOSCÓPIO INFANTIL – Sistema de encaixe de lâminas de padrão internacional, lâminas com face fosqueada que impede a reflexão de luz, cabos recartilhados que proporcionem uma perfeita empunhadura, lâmpadas de alta luminosidade, tampa do compartimento de pilhas com rosca, material inoxidável e resistente, funcionamento com pilhas comuns, estojo com zíper para acondicionamento do conjunto. Acompanhado de 03 lâminas curvas Nº 0, 1 e 2, e 02 lâminas retas Nº 0 e 1, sendo todas as lâminas com lâmpadas. | UNIDADE | 12 | R\$ 632,90   |
| 57 | 459268 | MALETA PARA CURATIVOS – Maleta plástica com tampa, alça e 01 bandeja. Adequada para primeiros socorros. Cor branca. Confeccionada em polipropileno. Dimensões aproximadas de 31 x 15 x 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 20 | R\$ 99,98    |
| 58 | 363091 | MESA DE EXAMES – Confeccionada em MDF, com gavetas e portas. Puxadores cromados. Gavetas deslizantes através de corrediças metálicas. Leito estofado com espuma de alta densidade revestida em courvim. Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Dimensões aproximadas de 1,85m x 0,60m x 0,80m (comprimento x largura x altura). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                        | UNIDADE | 05 | R\$ 2.100,00 |
| 59 | 399823 | MESA DE MAYO – Confeccionada em estrutura tubular de aço inox, altura regulável, com anel de fixação no tubo da coluna. Dotada de bandeja em aço inox com dimensões aproximadas de 50 x 40cm e 3 rodízios de 2".                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 10 | R\$ 375,00   |
| 60 | 415928 | MESA GINECOLÓGICA – Mesa ginecológica estofada construída em tubos de aço carbono de 1 1/4", leito estofado em espuma de d28 com revestimento em courvim, com par de portas- coxas e gaveta para escoamento de secreções, dimensões: 1,70 x 0,50 x 0,80 m. Capacidade para até 150 kg. Possuir certificação da autoridade competente e prazo de garantia de 12 meses.                                                                                                                                                     | UNIDADE | 03 | R\$ 1.199,50 |
| 61 | 450977 | MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO – Micromotor para caneta de baixa rotação. Alto torque para próteses, polimentos, preparação de condutos e profilaxia. Rotação controlada e variável entre 3.000 rpm a 18.000 rpm Baixo nível                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 20 | R\$ 399,99   |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |              |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|
|    |        | de ruído. Inversão e controle de rotação. Autoclavável até 135°C. Conexão 2 furos: possibilita acoplamento com qualquer equipamento. Sistema intra para acoplamento do contra ângulo e peça reta. Corpo de diâmetro 20 mm, fabricado conforme normas internacionais. Modelo com spray externo, permitindo refrigeração da broca em casos clínicos específicos. Possuir registro na ANVISA e garantia de 06 meses no momento da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |              |
| 62 | 25607  | MICROSCÓPIO LABORATORIAL – Com cabeçote binocular e inclinação 30°. Objetivas planacromáticas com ótica infinita de 4x, 10x, 40x e 100x a óleo e retrátil. Oculares de 10X / 18mm de campo, iluminação de 6/20w.Voltagem 110/220 volts, 60Hz. Possuir certificação da autoridade competente e garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 02 | R\$ 2.045,00 |
| 63 | 407919 | MOCHO ODONTOLÓGICO – Com encosto, assento reguláveis e apoio para os pés. Fabricado em aço inoxidável, com encosto tipo concha e assento anatômico com regulagem de inclinação e altura; assento impulsionado a gás, com regulagem através de manopolo lateral e altura mínima em relação ao solo entre 50 e 70cm, capaz de suportar até 130kg; apoio para pés com ajuste de altura. Base com 05 rodízios de poliuretano ou superior. Assento injetado por espuma antideformante de densidade adequada; formato e cantos arredondados e revestido sem costura em courvin; resistente a produtos de desinfecção. Fabricado conforme as normas vigentes e certificado pelo INMETRO. Acompanhado de manual e certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Possuir registro na ANVISA. | UNIDADE | 08 | R\$ 690,00   |
| 64 | 434299 | MONITOR MULTIPARÂMETRO – Especificações técnicas: Tela de 12.1"; Comunicação em rede; Bateria interna recarregável; Parâmetros vitais monitorados: eletrocardiograma (ecg), oximetria de pulso (spo2), pressão não invasiva (pni), temperatura 2 canais, respiração range de pulso (pr). Acompanha: 01 Cabo de paciente de 5 vias – ECG; 01 Sensor de Oximetria de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 03 | R\$ 9.473,50 |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |            |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|
|    |        | Pulso – SpO2; 01 Sensor de Temperatura esofágico/retal; 01 Manguito de tamanho adulto; 01 Cabo de força; 01 Bateria interna recarregável; Manual em Português do Brasil e Garantia Mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |            |
| 65 | 447085 | MULETA AXILAR – Muleta Axilar tipo 3 em 1 de alumínio com apoios injetados (Ag). Vendido o par. Altura mínima: 1,10m. Altura máxima: 1,44m. Diferenciais e benefícios: Ponteira de borracha - maior aderência ao solo. Resistente e segura para pessoas com até 100kg. Com 3 níveis de regulagem de altura. Indicações: A muleta axilar é indicada para descarga dos membros inferiores e bacia, utilizando apoio de braços e mãos. Auxílio em distúrbios do equilíbrio. Alívio completo ou parcial da sustentação do peso sobre o membro inferior. Casos de lesões traumáticas e incapacidades físicas diversas, permanentes ou temporárias. Possuir certificação da autoridade competente e prazo de garantia mínimo de 90 dias. | PAR     | 50 | R\$ 126,50 |
| 66 | 447081 | MULETA CANADENSE – Muleta Canadense. Tamanho único (ajustável). Altura mínima (do usuário): 1,50m. Altura máxima (do usuário): 2m. Peso máximo suportado: 130 kg. Braçadeira fixa. Composição da parte metálica em alumínio; braçadeira e punho em polipropileno; ponteira em borracha. 10 níveis de regulagem de altura, através de pino com engate rápido. Possuir certificação da autoridade competente e prazo de garantia mínimo de 90 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAR     | 50 | R\$ 98,75  |
| 67 | 330657 | NEBULIZADOR COMPLETO – Design ultra compacto, com uma prática alça para transporte. Fluxo de névoa 32% maior, o que gera uma nebulização 27% mais rápida. Compressor "Oil Free" mais performance, sem aumento de ruído. Prático suporte que evita o desperdício de medicamento. Acompanhar máscaras ultra macias de silicone (adulto/infantil) e o látex conector das máscaras com o aparelho. Possuir registro na autoridade competente e prazo de garantia mínimo de 06 meses.                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 15 | R\$ 123,33 |
| 68 | 274862 | NEGATOSCÓPIO – Tipo bivolt com 2 corpos. Estrutura em chapa de aço inox, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 05 | R\$ 668,45 |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |              |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|
|    |        | Interruptor liga/desliga frontal, cabo elétrico com 1,50m de comprimento. Presilhas em aço inox para a fixação do Raio-X. Dimensões aproximadas: área de visualização: 0,69m de largura x 0,45m de altura. Dimensões externas: 0,70m de largura x 0,50m de altura x 0,15m de profundidade. Possuir certificação da autoridade competente e prazo de garantia mínimo de 06 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |              |
| 69 | 347781 | OXÍMETRO DE PULSO – Oxímetro de pulso leve e compacto indicado para ser usado como auxiliar na detecção da oximetria (spo2) e frequência de pulso (fp) de paciente adultos, pediátricos e neonatos. Deve possuir capa anti-impacto e alça para transporte. Curva pletismográfica. Bivolt automático. Robusto e leve. Comunicação sem fio com um PC. Possibilidade de operar com pilhas e bateria recarregável interna. Memória da tendência de 70 horas. A linguagem do menu em português (br). Ganho automático da curva pletismográfica. Intervalo de medições. Frequência de pulsação aproximado de 20 ~ 300 bpm - % spo2: 0 ~ 100%. Resolução de 1% de precisão da saturação. Adulto: 70 a 100% ± 3%. Precisão da frequência de pulsação. Manual do usuário em português. Alimentação: ac 100-240v automático, 50/60hz. Bateria interna com autonomia de, no mínimo, 20 horas (com carga completa). Tempo de carga: no máximo 3 horas. Características físicas: peso aproximado de 300g. Alarmes: alarme fisiológicos; spo2 alto e baixo, fp alta e baixa; visor colorido tipo: lcd ou led de no mínimo 2". Dados exibidos: limites de spo2, limites da frequência de pulso, forma da onda, situação do alarme, tendência, estado da bateria, hora atual, indicador de alimentação ac ou operação por bateria, erros, volumes de alarme e bip. Acessórios que acompanham o produto: 01 (um) sensor de oximetria adulto reutilizável); 01(um) sensor de oximetria neonatal (reutilizável), 01 bateria (interna) e 01 carregador de bateria. Possuir certificação da autoridade competente e prazo de garantia mínimo de 90 dias. | UNIDADE | 120 | R\$ 88,74    |
| 70 | 607402 | OXÍMETRO DE PULSO DE MESA – Especificações técnicas: Faixa de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 06  | R\$ 1.891,00 |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |            |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|
|    |        | Medição SpO <sub>2</sub> : 0 -100%; Faixa de medição do batimento cardíaco: 30-250bpm; Curva Plestimográfica: Sim; Barra indicadora de pulsação com sonorização: Sim; Alarmes sonoros: Sim; Indicador de perfusão: Sim; Alarmes: Saturação -Limite Inferior (50-99%) Pulso - alto (100-240 bpm) e baixo (30 a 99 bpm); Desligamento automático: Sim; Alimentação: Bateria com autonomia de até 18 horas ou cabo AC/DC; Conectividade Bluetooth; Armazenamento de dados de até 580 horas para SpO <sub>2</sub> e PR. Possuir registro na autoridade competente e garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                  |         |    |            |
| 71 | 385777 | PAPAGAIO – Confeccionado em aço inox, ideal para auxiliar o paciente acamado ou com dificuldade de locomoção para urinar sem ter que sair do leito. Dimensões aproximadas de 26 x 15cm. Capacidade mínima de 1000mL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 20 | R\$ 135,00 |
| 72 | 304381 | POLTRONA HOSPITALAR – Reclinável através de acionamento manual, com capacidade mínima de 120kg. Confeccionada em armação baixa em aço ou ferro pintado, assento e encosto em courvin com descanso para os pés integrado. Possuir registro na Anvisa e prazo de garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 20 | R\$ 998,00 |
| 73 | 456414 | REANIMADOR MANUAL NEONATAL – Abaixo de 10kg. Confeccionado em silicone, com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador facilitando sua compreensão, extensor de 2m, auto inflável, com válvula unidirecional transparente, membrana de segurança, reservatórios de O <sub>2</sub> em PVC. Com válvula, máscaras faciais de silicone translúcido, 100% autoclavável, volume do balão (320mL), volume de entrega (140mL), reservatório (900mL), resistência expiratória/inspiratória (2cm H <sub>2</sub> O / 3cm H <sub>2</sub> O), espaço morto (menor que 7,0mL), limitador de pressão (40cm H <sub>2</sub> O). Contendo manual de instruções em português do Brasil e garantia mínima de 12 meses. Possuir registro na autoridade competente. | UNIDADE | 03 | R\$ 241,09 |
| 74 | 456413 | REANIMADOR MANUAL INFANTIL – Abaixo de 30kg. Confeccionado em silicone, com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 10 | R\$ 243,38 |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |            |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|
|    |        | facilitando sua compreensão, extensor de 2m, auto inflável, com válvula unidirecional transparente, membrana de segurança, reservatórios de O <sub>2</sub> em PVC. Com válvula, máscaras faciais de silicone translúcido, 100% autoclavável, volume do balão (550mL), volume de entrega (320mL), reservatório (2.700mL), resistência expiratória/inspiratória (2cm H <sub>2</sub> O / 3cm H <sub>2</sub> O), espaço morto (menor que 7,0mL), limitador de pressão (40cm H <sub>2</sub> O). Contendo manual de instruções em português do Brasil e garantia mínima de 12 meses. Possuir registro na autoridade competente.                                                                                                                                                    |         |    |            |
| 75 | 456412 | REANIMADOR MANUAL ADULTO – Acima de 30kg. Confeccionado em silicone, com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador facilitando sua compreensão, extensor de 2m, auto inflável, com válvula unidirecional transparente, membrana de segurança, reservatórios de O <sub>2</sub> em PVC. Com válvula, máscaras faciais de silicone translúcido, 100% autoclavável, volume do balão (1.800mL), volume de entrega (1.050mL), reservatório (2.700mL), resistência expiratória/inspiratória (2cm H <sub>2</sub> O / 3cm H <sub>2</sub> O), espaço morto (menor que 7,0mL), limitador de pressão (40 ou 60cm H <sub>2</sub> O). Contendo manual de instruções em português do Brasil e garantia mínima de 12 meses. Possuir registro na autoridade competente.       | UNIDADE | 12 | R\$ 200,00 |
| 76 | 306486 | SELADORA – Produzida a partir de matéria-prima de primeira linha, este equipamento é o que há de mais eficiente e resistente no mercado. Possui sistema de selagem com 10mm de espessura e comprimento de solda de 30cm. Neste modelo está presente a guilhotina de corte, item essencial para agilizar a confecção das embalagens, além de possuir sistema elétrico bivolt, podendo ser alimentado em 220 volts. Todos os componentes são injetados em plástico abs, polímero muito resistente à impactos e a temperatura. Comprimento de solda de 30cm. Temperatura de solda de 160°C a 200°C. Espessura de solda de 10 mm. Tempo de aquecimento de 4 a 7 minutos. Carenagem de plástico abs injetado. Tensão bivolt automático. Frequência de 50/60 hertz. Potência de 80 | UNIDADE | 20 | R\$ 276,01 |





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |            |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|
|    |        | watts. Dimensões (mm) - 80 x 470 x 94 (altura x comprimento x largura). Peso de 0,972 kg. Lâmina da guilhotina tipo bisturi Nº 12. Possuir registro na ANVISA e garantia mínima de 02 anos no momento da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |            |
| 77 | 454905 | SONAR DOPPLER – Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para bateria na parte traseira. Bateria de 9v alcalina. Carregador bivolt para bateria por rede elétrica. Dimensões aproximadas de 100 x 33 x 130mm (largura x profundidade x altura). Possuir certificação da autoridade competente e prazo de garantia mínimo de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 25 | R\$ 533,00 |
| 78 | 431085 | SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE – Para 13 litros, fabricado em arame com baixo teor de carbono, com proteção extra de zinco e alumínio, alta resistência, na cor branca, utilizável em bancada ou parede, acompanhado de buchas e parafusos para fixação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 15 | R\$ 38,00  |
| 79 | 415940 | SUORTE PARA SORO – Tipo pedestal, dotado de haste com regulagem de altura, confeccionado em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior), com terminação em X e 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de Ø 1" x 1,20mm (ou superior). Regulagem de altura por sistema de pressão. Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. Base com 04 pernas em X, confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra), para garantir maior estabilidade do conjunto. Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de Ø 2". Peso aproximado de 5kg. Possuir registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | UNIDADE | 10 | R\$ 310,00 |
| 80 | 600067 | TERMÔMETRO DIGITAL – Para ambiente interno e externo, com visor em cristal líquido, função °C/°F, taxa média de temperatura e umidade entre 10% RH e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 40 | R\$ 80,00  |





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |              |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|
|    |        | 99% RH, interna (- 20 / + 70°C) e externa (- 50 / + 70°C), relógio digital, botão liga/desliga, cabo extensor com, no mínimo 2m de comprimento, alarme sonoro, fixação através de imã, velcro ou gancho de fixação confeccionado em plástico, na cor branca. Possuir registro no INMETRO, manual de instruções em português do Brasil e garantia mínima de 12 meses. Acompanhado de pilhas AAA (tipo palito) para alimentação inicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |              |
| 81 | 470197 | TERMÔMETRO CLÍNICO – Tipo infravermelho, com ajuste digital, para averiguação de temperatura corporal. Com alarmes e medição a distância. Visor digital. Desligamento automático. Possuir registro na autoridade competente e garantia mínima de 12 meses. Acompanhado por pilhas AAA (tipo palito) para alimentação inicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 15 | R\$ 56,25    |
| 82 | 435801 | TERMÔMETRO CLÍNICO – Tipo digital decimal, com haste rígida, ponta flexível (emborrachada), função desligamento automático, resistente a água e quedas, com indicador sonoro, memória da última leitura, indicação do nível da bateria. Possuir registro no INMETRO, manual de instruções em português do Brasil e garantia de 12 meses. Acompanhado de bateria apropriada para alimentação inicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 80 | R\$ 27,50    |
| 83 | 456948 | ULTRASSOM PIEZOELETRICO – Com jato de bicarbonato. Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante, proporcionando uma regulação precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato, sem a necessidade de retirar a tampa. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas, com frequência de 32.000Hz, estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. Capa de caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato | UNIDADE | 08 | R\$ 2.413,32 |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |               |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|
|    |        | de bicarbonato). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Possuir registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |               |
| 84 | 389770 | VÁLVULA REGULADORA – Para cilindro de gás, tipo fechamento manual, componentes manômetro e fluxômetro, tipo rosca para oxigênio. Possuir certificação da autoridade competente e prazo de garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 15 | R\$ 250,00    |
| 85 | 432446 | VENOSCÓPIO PORTÁTIL – Tipo infravermelho, para uso adulto e pediátrico, utilizável na localização de veias e vasos sanguíneos. Alimentação via pilhas ou bateria. Possuir registro na autoridade competente e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 10 | R\$ 1.530,00  |
| 86 | 421239 | VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO – Para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente mínima entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória mínima até 100 rpm; Tempo inspiratório mínimo entre 0,3 a 5,0s; PEEP mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo mínima entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60L/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida mínima 12" touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros | UNIDADE | 01 | R\$ 68.000,00 |



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>monitorados/calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências mínimas 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acessórios mínimos: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atender as normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Tensão bivolt. Possuir certificação na autoridade competente e garantia de 12 meses.</p> |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 024/2024

#### 1. OBJETO

Aquisição de equipamentos odonto-médico-hospitalares.

#### 2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA/NECESSIDADE

Estruturação dos estabelecimentos que integram a Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL com os aparatos fundamentais ao seu regular funcionamento para os fins aos quais se destinam.

#### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A pretensa contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), elaborado por esta Administração Pública para o exercício vigente.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Não será permitido, em nenhuma hipótese, a subcontratação do objeto licitatório.

O prazo mínimo de garantia contra defeitos de fabricação relacionado ao objeto deverá, sempre que couber, atender ao período de 12 (doze) meses após o seu recebimento definitivo, estando preferencialmente indicado na sua respectiva Nota Fiscal.

O objeto deverá possuir Assistência Técnica no Estado de Alagoas (preferencialmente no Município de Arapiraca), a fim de serem solucionados possíveis avarias relacionadas a defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas que não sejam ocasionados por mau uso do mesmo.

#### 5. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos do objeto pretendido estão presentes no anexo I deste artefato.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação pretendida é de R\$ 887.115,67 (oitocentos e oitenta e sete mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos), consoante se verifica no anexo I deste artefato.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

A solução identificada para o atendimento da necessidade explicitada neste artefato se dá pela aquisição de equipamentos odonto-médico-hospitalares, a fim de proporcionar os aparatos imprescindíveis para a realização dos diversos procedimentos empreendidos nas entidades de saúde de nosso município, com vistas a propiciar o devido diagnóstico/tratamento das mazelas sofridas pelos pacientes que frequentam estes espaços públicos, de modo a proporcionar os meios necessários para a consequente melhoria de sua condição de higidez, bem-estar e integridade física.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, a justificativa para a aquisição de bens/serviços em certames licitatórios deve ser o fracionamento, ou seja, a divisão por itens, tantos quanto possíveis.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ALMEJADOS

Com a contratação pretendida, espera-se, no mínimo, os seguintes efeitos:

- Atendimento aos preceitos legais vigentes sobre o assunto, de modo a dotar os estabelecimentos da CONTRATANTE com os aparatos necessários ao seu regular funcionamento;
- Garantir a boa execução do objeto a ser contratado, sempre observando os princípios de eficiência e os critérios de sustentabilidade;
- Promover a economicidade para o pretense objeto, mediante obtenção dos itens que se fizerem necessários a esta Administração durante o período de vigência do futuro certame.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra a necessidade para a tomada de providências no que diz respeito a adequações visando a implementação da solução a ser contratada.

### 11. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÕES RELACIONADAS

Para a pretensa contratação, não se faz necessária a realização de outras contratações correlatas, uma vez que já existem certames que atenderão as futuras necessidades desta Administração, a saber: PE 034/2023 (manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos médico-hospitalares e auxiliares, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, instalação de novos equipamentos, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos instalados) e PE 042/2023 (manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças/acessórios/componentes em equipamentos odontológicos).

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação proposta não contribuirá para a geração de possíveis impactos ao meio ambiente e a saúde humana, não sendo aplicável ao presente caso.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar demonstra que a contratação pretendida está em concordância com os princípios da eficácia e economicidade, já que atenderá a demanda real da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL do modo menos custoso possível, além de ser ainda tecnicamente aceitável.

Diante de todo o exposto, esta equipe de planejamento considera que a contratação pretendida apresenta total VIABILIDADE.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta o **Estudo Técnico Preliminar**, certificando que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos no [art. 9º, §1º, do Decreto Municipal nº 020, de 15 de dezembro de 2023](#).

| Equipe de Planejamento da Contratação      |                                                   |                                          |                                                 |                                                   |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Setor técnico/requisitante                 | Setor técnico/requisitante                        | Setor técnico/requisitante               | Setor de planejamento                           | Setor de planejamento                             |
| Fabiano Gomes de Jesus<br>Matrícula: 20316 | Lucas Kayzan Barbosa da Silva<br>Matrícula: 14036 | Monise Cabral Araújo<br>Matrícula: 16025 | Amanda Eloísa Santana Silva<br>Matrícula: 20174 | Humberto Leandro Rocha Santos<br>Matrícula: 20093 |

Aprovo este documento em atendimento às disposições [art. 9º, §1º, do Decreto Municipal nº 020, de 15 de dezembro de 2023](#):

| Autoridade Competente                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------|
| Gerlaine da Silva Nunes<br>Diretora de Planejamento<br>Portaria 002/2024 |

Junqueiro/AL, 15 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXX/2024**, Processo Administrativo nº **XXXXXXXXXX/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXXX nos lotes XXXXXXXXXXXXXXXX** especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2024, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|                    |                      |                               |  |
|--------------------|----------------------|-------------------------------|--|
| EMPRESA:           | XXXXXXXXXX           |                               |  |
| CNPJ: XXXXXXXXXXXX | Telefone: XXX – XXXX | e-mail:<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX |  |
| Endereço:          | XXXXXXXXXXXXXXXXXX   |                               |  |

| ITEM | DESCRIÇÃO              | UNID   | TOTAL | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------|--------|-------|-------|----------------|-------------|
| 5    | XXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXX | XX    | XXXX  | R\$ XXXX       | R\$ XXXX    |

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX do Município de Junqueiro/AL

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 20.2023.

### 6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

### 7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

7.1. Nos termos da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, seus agentes ou prepostos, no que trata da LEI 14.133/21.

7.3. 10.3. O representante da CONTRATANTE acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

### 8. DO LOCAL DE ENTREGA.

8.1. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, que fica localizado no seguinte endereço: Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro, Junqueiro/AL.

### 9. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

9.1. O prazo máximo para entrega do objeto é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento correspondente, em remessa única (de acordo com o quantitativo estabelecido na mesma).

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. O objeto deverá ser entregue nesta municipalidade, em endereço e horário devidamente informados em sua respectiva Ordem de Fornecimento, o qual será recebido por servidor designado para esta finalidade.

8.4. Todas as despesas relativas à frete/embalagem, impostos e encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta apresentada pela licitante e em hipótese alguma poderão ser cobrados separadamente quando da emissão da Nota Fiscal.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.2. 8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da caderneta de poupança.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 10.3. A nota fiscal apresentada no ato da entrega do objeto licitatório para a CONTRATANTE deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- 10.4. I – Certidão de regularidade fiscal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.5. II – Certidão de regularidade fiscal na esfera Federal da licitante;
- 10.6. III – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Estadual da licitante;
- 10.7. IV – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Municipal da licitante;
- 10.8. V – Certidão de regularidade fiscal quanto a débitos trabalhistas;
- 10.9. VI – Certidão comprobatória de não ocorrência de Falência/Concordata em favor da CONTRATADA;
- 10.10. VII – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 11.1. Proceder entrega dos itens, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.
- 11.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.
- 11.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 11.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.
- 11.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.
- 11.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.
- 11.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.
- 11.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.
- 11.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 11.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 12.1. Emitir empenho.
- 12.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

12.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

### **13. DAS SANÇÕES.**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133/21, a licitante que:

13.2. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta comercial;

13.3. Apresentar documentação falsa;

13.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto licitatório;

13.6. Não manter a proposta comercial;

13.7. Cometer fraude fiscal; Comportar-se de modo inidôneo.

13.8. As sanções supracitadas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.10. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto licitatório;

13.12. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de JunqueiroAL indicadas no presente Termo de Referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

13.13. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

13.14. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.15. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro-AL pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.16. . Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o artigo 419 do Código Civil.

13.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº LEI 14.133/21.

13.20. . A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

13.21. As penalidades ocorridas serão obrigatoriamente registradas.

13.22. As sanções por atos praticados durante o vínculo contratual estão previstas neste Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

13.23. . Deverão ser observadas as disposições do Decreto Nº10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções

### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, XX de XXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXX

Representante legal

### APÊNDICE ÚNICO DA ATA

#### 1. DO CADASTRO RESERVA

1.1. Aceitam fornecer o preço do melhor classificado as seguintes empresas, obedecida a ordem de classificação da ata de registro de preços:

|              |
|--------------|
| Fornecedor x |
| Fornecedor Y |
| Fornecedor Z |

OU

1.1. Esta ata de registro de preços não possui cadastro reserva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### MINUTA DE CONTRATO Nº ---/2024

#### TERMO DE CONTRATO Nº ---/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA ----- PARA A AQUISIÇÃO DE XXXX.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL;

**CONTRATADA:** A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| Item | Quant.<br>Licitada | Descrição do<br>Item | Marca | Unidade | Valor Unitário<br>(R\$) | Valor Total<br>(R\$) |
|------|--------------------|----------------------|-------|---------|-------------------------|----------------------|
| 01   |                    |                      |       |         |                         |                      |
| 02   |                    |                      |       |         |                         |                      |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2023, na classificação abaixo:

#### PROGRAMA DE TRABALHO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

### ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitatório devidamente entregue pela Pessoa Jurídica vencedora do certame deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento do(s) produto(s) solicitados via Ordem de Fornecimento e o atesto de servidor responsável pelo recebimento do material, através **de depósito em conta corrente fornecida pela CONTRATADA.**

11.2. Para fazer jus ao recebimento do valor relativo à entrega do objeto licitatório, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal em nome do **XXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXX, sediado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Centro, CEP XXXXX, Junqueiro-AL.**

5.2. 11.3. A nota fiscal apresentada no ato da entrega do objeto licitatório para a CONTRATANTE deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

5.3. I – Certidão de regularidade fiscal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4. II – Certidão de regularidade fiscal na esfera Federal da licitante;

5.5. III – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Estadual da licitante;

5.6. IV – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Municipal da licitante;

5.7. V – Certidão de regularidade fiscal quanto a débitos trabalhistas;

5.8. VI – Certidão comprobatória de não ocorrência de Falência/Concordata em favor da CONTRATADA;

5.9. VII – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

6.1. O reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, por estes institutos estarem relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames da Lei 14.133/21 conforme termos do edital.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento dos alimentos será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos alimentos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

### 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações do contratante:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Receber o objeto licitatório no prazo e condições citadas no Termo de Referência e anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto licitatório recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial apresentada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitatório para que este seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA mediante servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto licitatório, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

9.1.1. 6.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA para com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados

### 9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto licitatório e, ainda:

9.2.2. 7.1. Efetuar a entrega do objeto licitatório em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do mesmo;

9.2.3. 7.2. O objeto licitatório deve estar acompanhado de manual do usuário (quando houver), com uma versão em português do Brasil e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.4. 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitatório, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/90);

9.2.5. 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto licitatório com avarias ou defeitos;

9.2.6. 7.5. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, juntamente com a devida comprovação plausível;

9.2.7. 7.6. Manter, durante a execução do vínculo firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

9.2.8. 7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do vínculo pactuado.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 14.133-21:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133/21, da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos da LEI 14.133/21.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/21

11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da LEI 14.133/21.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/21, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Junqueiro/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Junqueiro - Alagoas, -- de -----de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO

Contratante

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

**EMPRESA** [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]

Minuta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA  
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**

PROCESSO Nº XXXXXX/2024

### **DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede  
na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio  
de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é  
considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos  
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro  
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão  
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

☐ cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,  
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,  
para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **XX/2024** do Município  
**Junqueiro/AL**.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99  
(colocar em papel timbrado da licitante)

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024-SRP

PROCESSO Nº XXXXXX/2024

### DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na .....  
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal  
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,  
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República  
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos,  
exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão  
Eletrônico para Registro de Preços nº **XX/2024-SRP** do Município **Junqueiro/AL**.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)